



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 93/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA., TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA DO TRE-MA, MARCA PHILIPS, MODELO SOPHO IS3030 (COM CPU3000), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022 (SEI N.º 0010854-84.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ N.º 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e, de outro lado, a empresa **H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF, sob o n.º 14.062.549/0001-15, estabelecida na SOF Sul - Quadra 10 - Conjunto A - Lote, 08 - Brasília/DF – CEP 71.215-251, denominada **CONTRATADA**, representada por **HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES**, RG n.º 1444398 SSP/PR e CPF n.º 514.769.329-72, celebram o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Federal n.º 10.024/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do valor do Contrato n.º 93/2022**, referente à prestação de serviços continuados de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica do TRE-MA, marca Philips, modelo Sopho iS3030 (com CPU3000), conforme autorização concedida nos autos do SEI n.º 0010854-84.2022.6.27.8000 (Decisão n.º. 9599/2025 - TRE-MA/PRES/ASESP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado no percentual de 4,679487%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado do período de novembro/2024 a outubro/2025, resultando no valor mensal reajustado de **R\$ 8.165,10** (oito mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos), **com efeitos financeiros a partir de 12/12/2025:**

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviços continuados de SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA do TRE-MA, marca Philips, modelo Sopho iS3030 (com CPU3000).	R\$ 8.165,10	R\$ 97.981,20
VALOR TOTAL ANUAL		R\$ 97.981,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 4.381,20** (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos) ao contrato original e as despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2025, correrão à conta do Orçamento Geral da União, sendo enquadradas na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070163 - SESEG; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM MANMAQ.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2025, foi emitida a Nota de Empenho n.º **2025NE000396**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do TRE-MA

H3D SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA

HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, **Presidente**, em 17/12/2025, às 19:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES**, **Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2650168** e o código CRC **549DC571**.

0010854-84.2022.6.27.8000	2650168v2
---------------------------	-----------